



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 07/2022

Altera dispositivo constante no Artigo 31, os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 06/2017 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança na Administração Pública Municipal de Lupionópolis e revoga a Lei nº 012, de 17 de dezembro de 2001”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera a redação da Alínea **a)** e acrescenta a alínea **h)** no Inciso II, Título 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Artigo 31 da Lei Municipal 06/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a)** Departamento de Licitação;
- b)** Departamento de Gestão de Pessoal;
- c)** Departamento de Serviços Administrativos;
- d)** Departamento de Patrimônio;
- e)** Departamento de Gestão de Contratos;
- f)** Departamento de Informática;
- g)** Departamento de Documentação;
- h)** Departamento Jurídico;
- i)** Departamento de Trânsito;
- h)** Departamento de Compras e Requisições;

...”

Art. 2º Os anexos I, II e III da Lei nº 06/2017, ficam atualizados conforme a alteração constante do artigo 1º desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de abril de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal